MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

Lei nº 639/2016
Data: 30 de março de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2016) e no Plano Plurianual (PPA 2014-2017) para atender as normas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2016 e 2017, aprovado pela Lei Municipal nº. 581 de 21/11/2013 e ultima alteração realizada pela Lei nº. 630/2015 de 23/10/2015, a ação, conforme demonstrativo anexado a este instrumento.

Art. 2º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº. 623/2015 e alterada também pela Lei nº. 630/2015 de 23/10/2015, a ação conforme demonstrativo anexado a este instrumento.

Art. 3º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional especial suplementar no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**, para execução das seguintes dotações orçamentárias:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
09.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.301.0023	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO AMBIENTAL			
18.301.0023.2.118	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		000	20.000,00
33.90.31.00	PREMIAÇÕES		000	20.000,00

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA		000	15.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		000	20.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art. 4º – O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1º da presente Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso – III da Lei n. 4320/64, referente à seguinte dotação orçamentária:

ORG	UND.	FUNC. PROGR.	NOMENCLATURA	CAT.ECONÔMICA	COD.	FONTE	VALOR
09	01	2060600231.112	Aquisição de Patrulha Mecanizada	44.90.52	586	0	50.000,00
09	01	2060600232.061	Manut.Geral dos Serv. e Bens da Div. Agropecuária e Meio Ambiente	33.90.30	597	0	15.000,00
09	01	2060600232.061	Manut.Geral dos Serv. e Bens da Div. Agropecuária e Meio Ambiente	33.90.39	599	0	10.000,00
TOTAL							**75.000,00**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr.; 30 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL